



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 820, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.982 -

Autoriza doação de imóvel urbano desta
Municipalidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de
Icém, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Associação de
Assistência Social de Icém (A.A.S.I.) o imóvel urbano desta Municipalida-
de, sito à Av. Balbina Ribeiro da Silveira s/nº, localizado entre a Casa
da Agricultura e a Escola Estadual Antonio Pereira.

ARTIGO 2º - Fica igualmente autorizado a doar a área de terreno de -
365,20 m2, sendo 11 (onze) metros de frente para a Av. Balbina Ribeiro da
Silveira e 33,20 m da frente aos fundos, confrontando pelo lado direito
com a Escola Estadual Antonio Pereira, pelo lado esquerdo com a Casa da
Agricultura, pela frente com a Av. Balbina Ribeiro da Silveira e pelos
fundos com a Prefeitura Municipal de Icém.

ARTIGO 3º - A doação referida nesta Lei terá duração enquanto existir -
em atividade a Associação de Assistência Social de Icém. A.A.S.I., ficando
desde já proibida a sua venda, troca ou doação sem outra Lei que au-
torize.

ARTIGO 4º - Em caso de extinção da Associação de Assistência Social de
Icém - A.A.S.I., o referido imóvel voltará a pertencer à Prefeitura Mu-
nicipal sem qualquer ônus a doadora, ficando desde já assegurado o di-
reito à referida entidade, enquanto existir, de não ser requerida, mes-
mo mediante Lei, a devolução ou desocupação do imóvel doado.

ARTIGO 5º - A entidade recebedora fica obrigada a apresentação de cópia
autenticada do seu estatuto com respectiva certidão de registro legal
C.G.C., registro do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS,
assim como outros documentos que se fizerem necessários para escritura-
e registro da presente doação.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 08 de outubro de 1.982


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal.